



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
Administração Nacional das Áreas de Conservação

PROJECTO DE RESILIÊNCIA RURAL DO NORTE DE MOÇAMBIQUE

MOZNORTE

Termos de Referência para a Contratação de um Consultor Individual para Realizar um Estudo de Viabilidade para o Estabelecimento de uma Unidade de Captura e Translocação de Animais Bravios em Moçambique.

Título dos serviços	Contratação de um consultor individual para realizar um estudo de viabilidade para o estabelecimento de uma unidade de captura e translocação de animais bravios
Duração do contrato	2 meses
Local de trabalho	Não aplicável
Área geográfica de abrangência das actividades	Território Nacional (rede nacional das áreas de conservação e áreas não abrangidas pela rede)
Entidade Contratante	Fundação para a Conservação da Biodiversidade (BIOFUND) em nome da Administração Nacional das Áreas de Conservação (ANAC)

Dezembro de 2021

1. Contexto

O Governo de Moçambique, com o apoio do Banco Mundial, está a preparar o Projecto Resiliência e Vida Económica Sustentável no Norte de Moçambique - MOZNORTE. O Projecto será executado por vários ministérios liderados pelo Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER) em estreita coordenação com o Ministério da Terra e Ambiente (MTA) e Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas (MIMAIP).

O objectivo do Projecto é melhorar a gestão dos recursos naturais e meios de subsistência das comunidades vulneráveis na região norte de Moçambique com enfoque para as pessoas deslocadas, mulheres e Jovens

O MOZNORTE inclui quatro (4) componentes: (i) Melhoria dos meios de subsistência nas comunidades-alvo; (ii) Fortalecimento institucional e melhoria da governança para a gestão sustentável dos recursos naturais; (iii) Coordenação do Projeto, salvaguardas, M&E, MRV; e (iv) contingência de resposta à emergências (CERC).

Estes termos de referência referem-se especificamente às actividades e objectivos previstos na Componente 2 do Projecto – melhoramentos na gestão dos recursos naturais – no qual o MTA será uma instituição chave de implementação para as actividades relacionadas com as florestas e conservação da biodiversidade.

Geograficamente, a área de implementação directa do Projecto abrange as Províncias de Niassa (Reserva Especial de Niassa e o Bloco L4 e o Programa Comunitário de Chipanje Chetu), Cabo Delgado (Parque Nacional das Quirimbas e a Unidade Canina de Pemba) e Nampula (Área de Protecção Ambiental das Ilhas Primeiras e Segundas e a Unidade Canina de Nacala).

No concernente a Reserva Especial do Niassa, o Governo de Moçambique, através do Ministério da Terra e Ambiente, em 2020 assinou um acordo de co-gestão de longo termo para a gestão da Reserva Especial de Niassa (REN) com a WCS. Parelalamente, está em curso o processo para selecção de um parceiro para a gestão da Área de Protecção Ambiental das Ilhas Primeiras e Segundas (APAIPS). A gestão do Parque Nacional das Quirimbas (PNQ), é feita pelo Estado através da Administração Nacional das Áreas de Conservação (ANAC). As Unidades Caninas de Pemba e Nacala, que serão estabelecidas no âmbito da implementação do MOZNORTE, igualmente, estarão sob gestão directa da ANAC.

A sub componente do MOZNORTE sob responsabilidade tem como acções a implementação de mecanismos para Mitigação do Conflito Homem-Fauna Bravia (CHFb) que, envolve a capacitação dos intervenientes e criação de capacidade técnica e equipamentos para imobilização e captura dos animais para efeitos de translocação. As operações de captura e translocação de fauna bravia no contexto de mitigação do CHFb legalmente, decorrem em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 58/2009 de 29 de Dezembro que aprova a Estratégia de Gestão do Conflito Homem/Fauna Bravia, a lei n.º 16/2014 de 20 de Junho que aprova a lei de Protecção, Conservação e Uso Sustentável da Diversidade Biológica, entre outros dispositivos.

As operações de captura envolvem 4 fases distintas, sendo estas, (i) planificação, (ii) pré-captura, (iii) translocação e (iv) pós-translocação. Participam nestas fases, diferentes intervenientes nomeadamente:

- Comunidades locais e/ou órgão de administração da área onde vai decorrer a captura: Anuência aos propósitos da captura e translocação
- Direcção Geral das Alfândegas: Direitos aduaneiros para importação temporária de bens e os respectivos animais para caso de exportação de animais bravios;
- Direcção Nacional de Desenvolvimento Pecuário: para análise e avaliação dos indivíduos capturados e emissão de credenciais para movimentação/circulacao de animais dentro do país ou licenças veterinárias para exportação
- Parceiros e demais entidades privadas e ONG's no sistema nacional de conservação: apoio técnico e mobilização de meios logísticos diversos associados às operações de captura e translocação.

Face a complexidade das operações inerentes ao processo de captura e translocação, e em reconhecimento das capacidades técnicas existentes, em Maio de 2021, a ANAC assinou um Acordo de Parceria com a Associação Moçambicana de Fauna Bravia cujo objecto visa prestar apoio para cuidados veterinários, captura e translocação de fauna bravia, investigação e capacitação técnica.

Neste âmbito, e por forma a garantir uma implementação eficaz das actividades sob sua responsabilidade, a ANAC, através da Fundação para a Conservação da Biodiversidade (BIOFUND¹), pretende contratar um consultor para realizar um estudo de viabilidade para aferir as condições para o estabelecimento de uma unidade de captura e translocação de animais bravios na ANAC.

2. Objectivo da consultoria

Com a realização da consultoria, pretende-se realizar um estudo de viabilidade que permita:

- Aferir a viabilidade técnica e financeira para o estabelecimento de uma unidade de captura e translocação de animais bravios na ANAC;
- Produzir recomendações e um plano de acção com vista a responder as constatações do estudo de viabilidade técnica e financeira para estabelecimento da unidade de captura e translocação de animais bravios
- Avaliar as actuais capacidades técnicas na rede nacional das áreas de conservação e produzir recomendações sobre a estrutura, os meios necessários e as contribuições que

¹ A BIOFUND é uma das três agências fiduciárias de implementação do MozNorte. Ela actua em nome do MTA para as actividades nas áreas de conservação.

o ambiente externo pode trazer para o estabelecimento, funcionamento e sustentabilidade da unidade

3. Responsabilidades-chave

O consultor para a realização do estudo, deve apresentar resultados consolidados, após harmonização com os principais actores dentro do sistema nacional das áreas de conservação e considerar a aplicação do acordo celebrado entre a ANAC e a Associação Moçambicana para a Conservação de Fauna Bravia.

A consultoria deve considerar as incidências do conflito no país e as características específicas das regiões geográficas do país, ou seja, as condições existentes nas regiões norte, centro e sul. Nesta perspectiva, as suas actividades, embora não se esgotem aos assuntos abaixo indicados devem priorizar o seguinte:

- (a) Fazer o diagnóstico das condições e capacidades actuais dos intervenientes que participam nas operações de captura e translocação de fauna-bravia considerando as áreas geográficas do país. No processo diagnóstico considerar os variados fins nas operações de captura e translocação, nomeadamente: capturas no âmbito de maneo de espécies dentro das áreas de conservação, capturas e translocações no âmbito do repovoamento das áreas de conservação, capturas e translocações no âmbito da remoção de animais problemáticos e capturas no âmbito de intervenções de sanidade animal
- (b) Identificar os principais intervenientes no processo de captura e translocação, descrever e definir os seus papeis e níveis de intervenção
- (c) Fazer o levantamento das capacidades e necessidades para o estabelecimento de uma unidade de captura e translocação na ANAC
- (d) Construir os cenários ideais de intervenção para estabelecimento de uma unidade de captura e translocação considerando o perfil das regiões geográficas do país considerando os mecanismos de sinergia a nível nacional, regional e internacional
- (e) Correlacionar as necessidades de estabelecimento da unidade de captura e translocação com a estratégia de mitigação do conflito homem-fauna bravia de Moçambique, programas de monitoria de fauna (como por exemplo a colocação de colares) e o perfil do conflito no país
- (f) Propor o mecanismo para estabelecimento de uma unidade de captura e translocação de fauna bravia e fazer a análise de custo-benefício baseada no princípio de sustentabilidade técnica e financeira (mecanismos de mobilização de fundos)
- (g) Estabelecer um modelo de funcionamento da unidade de captura e translocação

- (h) Propor o conjunto de equipamentos e/ou meios necessários para o funcionamento da unidade de captura e translocação considerando as sinergias com intervenientes nacionais, regionais e internacionais;
- (i) Propor o perfil técnico da equipa da unidade de captura e translocação.

4. Local de Trabalho e Prestação de Contas

O consultor poderá estar baseado no local de origem, porém, deverá criar condições de coordenação das actividades com a equipa técnica da ANAC designada para fazer o acompanhamento desta consultoria. O acompanhamento das actividades poderá ser através de contactos presenciais ou virtuais conforme os cenários a serem acordados.

5. Resultados Esperados (Produtos)

- (a) Relatório técnico do diagnóstico das condições actuais para o exercício de operações de captura e translocação de fauna-bravia no território nacional. Apresentar o levantamento das capacidades e necessidades em função da regiões geográficas do país: norte, centro e sul
- (b) Matriz com o perfil dos principais intervenientes no processo de captura e translocação. Apresentar a descrição e definir os seus papeis e níveis de intervenção
- (c) Análise de interdependência entre o estabelecimento da unidade de captura e translocação e a estratégia de mitigação do conflito homem-fauna bravia de Moçambique e os programas de monitoria de fauna (como por exemplo a colocação de colares)
- (d) Análise de custo-benefício baseada no princípio de sustentabilidade técnica e financeira (mecanismos de mobilização de fundos) para o funcionamento da unidade
- (e) Guião orientador com recomendações e/ou proposta de acções para o estabelecimento da unidade de captura e translocação de fauna bravia. Deverá incluir acções e fases de intervenção para o estabelecimento da unidade
- (f) Um modelo funcional da unidade de captura e translocação. Deverá apresentar um esquema/organograma.
- (g) Lista de equipamentos e/ou meios necessários para o funcionamento da unidade e realização das actividades de captura e translocação
- (h) Apresentação do perfil técnico da equipa da unidade de captura e translocação.

6. Qualificações, conhecimento e experiência:

- (a) Possuir pelo menos o grau universitário nas áreas de veterinária, gestão dos recursos naturais, gestão de negócios, e áreas afins. Nível de pós-graduação é uma vantagem
- (b) Ter pelo menos 5 anos de experiência em programas de translocação e/ou repovoamento de animais bravios
- (c) Ter desenvolvido tarefas similares em Moçambique ou em países comparáveis;
- (d) Ter participado em programas de captura e translocação ou repovoamento de animais em Moçambique, é uma vantagem
- (e) Possuir experiência comprovada na realização de programas/planos de captura e translocação de animais envolvendo instituições Governo, Sector Privado, ONG's e outros actores;
- (f) Ter desenvolvido ou participado em programas de mitigação de conflito homem-fauna bravia. Realização destas actividades em Moçambique é uma vantagem
- (g) Conhecimento sólidos do Sistema das Áreas de Conservação de Moçambique

7. Forma de submissão de candidaturas

As candidaturas juntamente com os CVs (3 páginas) acompanhados de outros documentos de apoio (carta de motivação, fotocópia do B.I., Certificado de habilitações e mínimo de 3 referências contactáveis) deverão ser enviadas **até as 17 horas do dia 28 de Janeiro de 2022 por email para o endereço: concursos@biofund.org.mz** com o assunto referente e designação da consultoria.